



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROPAAE 005/2019

APOIO PEDAGÓGICO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital 005/2019 e convida discentes bolsistas do Programa de Permanencia Qualificada (PPQ) e Programa de Bolsa Permanência (PBP) vinculados a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, a apresentarem propostas de apoio financeiro para participação em eventos de natureza científica, tecnológica, cultural e esportiva, **exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria, ou competição esportiva no país ou exterior.**

Este Edital submete-se, no que couber aos dispositivos do Decreto Federal nº 7.234/2010 da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no seu artigo 3º, itens VII – esporte e VIII – apoio pedagógico e a Política Institucional de Permanência Qualificada da UFRB/PROPAAE, além de demais dispositivos legais em vigor.

01. OBJETIVO

O presente Edital visa incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em eventos científicos/culturais e/ou tecnológicos e esportivos, **exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria, ou competição esportiva**, através da concessão de apoio financeiro.

1.1 A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhado em diferentes linhas:

1.1.1 Linha 01: Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos no Exterior.

1.1.2 Linha 02: Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos no Território Nacional.

1.1.3 Linha 03: Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos no Território Estadual.

Obs: ***O valor máximo*** descrito do Anexo I para ***eventos no Território Estadual***, será disponibilizado quando a residência do proponente estiver a uma distância ***mínima de 300km do evento.***

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Campus Universitário de Cruz das Almas, SN, Centro
Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000.
propaae@ufrb.edu.br (75) 3621-9630



03. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 *As propostas deverão ser apresentadas por discentes Bolsistas do Programa de Permanência Qualificada, regularmente matriculados na UFRB, com trabalhos inscritos e aprovados em eventos de natureza técnica/científica/tecnológica e cultura ou inscritos em eventos esportivos para representar a UFRB* e encaminhados a PROPAAE, conforme cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

3.1.1. A vinculação deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante de matrícula atualizada.

3.2 O **proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes**. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins de avaliação referente a este Edital.

3.3 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Formulário disponível no Anexo II.

3.4 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 01**:

3.4.1. O proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio da PROPAAE para sua participação (**essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de Outorga, a ausência da carta de aceite não impede o proponente de submeter a proposta**).

3.4.2. O proponente poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos no exterior (LINHA 01) uma única vez em 2019, **caso não tenha recebido apoio financeiro da PROPAAE para eventos no exterior no ano de 2019**.

A responsabilidade com documentações de visto e passaporte e com a regularização do cartão de vacinação, quando o país de destinação assim o exigir é inteira e exclusiva do proponente.

3.5 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 02**:

3.5.1. O proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (**essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de Outorga, a ausência da carta de aceite não impede o proponente de submeter a proposta**).

3.5.2. O proponente poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos nacionais (LINHA 02) uma única vez em 2019.

A responsabilidade com a regularização do cartão de vacinação, quando o Estado de destinação assim o exigir é inteira e exclusiva do proponente.

3.6 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 03**:

3.6.1. O proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (**essa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de Outorga. A ausência da carta de aceite não impede o proponente de submeter a proposta).

3.6.2. O proponente poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos estaduais (LINHA 03) uma única vez em 2019.

04. LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE PROPOSTAS

4.1 No âmbito deste Edital, cada estudante poderá apresentar *apenas uma proposta para o exercício de 2019*.

4.1.1 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a primeira será levada em conta para análise, sendo a(s) demais automaticamente desclassificada(s).

4.1.2 O estudante não poderá apresentar propostas para mais de uma linha no mesmo período. Nas análises será observada a disponibilidade de recursos para o período proposto, priorizando os proponentes que não tenham sido contemplados anteriormente.

4.1.3 Trabalhos com mais de uma autoria, apenas um dos autores será contemplado, havendo mais de uma solicitação será contemplado o proponente com maior pontuação no barema de pontuação deste edital.

05. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para apresentação das propostas em quaisquer das três linhas, o proponente deverá cumprir duas etapas: a apresentação da proposta e o seu encaminhamento.

5.1.1 Preparação das propostas

5.1.1.1. Preenchimento de Formulários, relacionados no quadro a seguir:

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
Formulário de proposta para Apoio à Participação em Evento no Exterior (Linha 01) ou
Formulário de proposta para Apoio à Participação em Evento no Território Nacional (Linha 02) ou
Formulário de proposta para Apoio à Participação em Evento no Território Estadual (Linha 03)

5.1.1.2. O proponente deverá preencher o Formulário de solicitação de Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos disponibilizado no Anexo II, imprimir

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Campus Universitário de Cruz das Almas, SN, Centro
Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000.
propaae@ufpb.edu.br (75) 3621-9630



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

e entregar à PROPAAE de cada centro na data prevista no cronograma descrito no item 11.

5.1.1.2.1. Serão avaliadas apenas as propostas que tiverem os formulários com dados preenchidos completamente, ***formulários incompletos serão desclassificados, não havendo direito a recurso.***

5.1.1.2. O Formulário deverá ser impresso e assinado pelo Proponente.

5.1.1.3. O Formulário do Edital Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos conterá as seguintes seções:

5.1.1.3.1. Dados de Identificação do Proponente

5.1.1.3.2. Dados de identificação do evento

5.1.1.3.3. Objetivo(s) do evento

5.1.1.3.4. Dados do trabalho a ser apresentado

5.1.1.3.5. Justificativa da participação

5.1.1.3.6. Auxílio solicitado à PROPAAE

5.1.1.4. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deverá anexar: currículo Lattes atualizado (impresso diretamente da Plataforma Lattes), comprovação do vínculo institucional e a programação do evento.

5.1.1.4.1. A comprovação do vínculo com a instituição se dará através de comprovante de matrícula atualizado.

5.1.2. Encaminhamento das propostas

5.1.2.1. Os documentos relacionados acima deverão ser encaminhados juntamente com um requerimento específico, anexo II. A documentação completa deverá ser protocolada nos núcleos da PROPAAE nos Centros.

5.1.2.2. Os documentos relacionados acima, provenientes dos Centros CETEC e CCAAB deverão ser encaminhados à sede da PROPAAE, mediante preenchimento do formulário disponível no anexo II deste Edital e entregue na sede da PROPAAE no campus Cruz das Almas.

06. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 ***Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.***

6.2 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 11 deste edital.

6.3 Toda documentação encaminhada deverá ser de responsabilidade do proponente. Documentos entregues incompletos serão desclassificados.

6.4 No ato da entrega da documentação o proponente deverá receber o comprovante de recebimento assinado por um servidor do núcleo da PROPAAE.

Parágrafo Único: Não serão aceitas propostas entregues fora do prazo.

07. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 Enquadramento das propostas.

7.1.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da PROPAAE, tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

7.1.2. Implicará na imediata desclassificação da proposta submetida:

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Campus Universitário de Cruz das Almas, SN, Centro
Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000.
propaae@ufpb.edu.br (75) 3621-9630



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

7.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário.

7.1.2.2. Ausência de algum dos documentos relacionados no item 5.1.1.4.

7.1.2.3. Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.

7.2 Avaliação das propostas

7.2.1 As solicitações de apoio enquadradas serão analisadas pela equipe da PROPAAE em cada centro de ensino.

7.2.2 Do processo de Avaliação Institucional:

7.2.2.1. No processo de Avaliação Institucional constará:

7.2.2.1.1. Análise de vinculação ao Programa de Permanência Qualificada.

7.2.2.4.3. Índice de Rendimento Acadêmico no semestre posterior ao semestre vigente.

7.2.2.4.4. Percentual de Carga Horária cumprida do curso de graduação.

7.2.2.4.5 Cotistas de acordo com a lei 12.990/2014.

7.2.2.4.6 Bolsistas do Programa de Permanência Qualificada ou Programa Permanência MEC
As pontuações serão feitas de acordo com Barema em anexo IV

7.3 Seleção das Propostas

7.3.1. Os pleitos pontuados em ordem decrescente de pontuação serão encaminhados para aprovação final pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

7.3.2. Serão contempladas as propostas respeitando o limite orçamentário financeiro de atendimento da PROPAAE para este Edital e de acordo com valores previstos no item 02 do presente instrumento. Na impossibilidade de atendimento a todos as propostas, serão contemplados prioritariamente aqueles proponentes com maior avanço, considerando o tempo médio de integralização do curso e maior rendimento acadêmico global.

7.3.3. As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

08. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do julgamento das propostas será publicado na página da PROPAAE, em data prevista no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade pelo acompanhamento das publicações.

09. ITENS A SEREM APOIADOS

9.1 Pagamento com taxa de Inscrição;

9.1 Pagamento com Passagem;

9.2 Pagamento com Hospedagem; e/ou

9.3 Pagamento com Alimentação.

PARÁGRAFO ÚNICO

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Campus Universitário de Cruz das Almas, SN, Centro
Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000.
propaae@ufpb.edu.br (75) 3621-9630



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Não serão apoiadas despesas relacionadas ao pagamento de seguro viagem.

10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O estudante que for contemplado com recursos desse edital deverá entregar em até 15 dias após o fim o evento o certificado de participação. Caso o estudante não entregue, deverá devolver o recurso para a instituição.

11 - CRONOGRAMA

O cronograma de apoio do presente Edital, apresentado no quadro a seguir, é dividido em quatro períodos, definidos quanto ao mês de realização do evento para o qual o proponente solicita apoio.

Etapa	Mês de Realização do Evento em 2019	Período para encaminhamento do requerimento	Período para publicação das avaliações
1	De 20 a 30 de outubro, novembro e dezembro de 2019	16/10/2019 a 25/10/2019	31/10/2019

12 - CLAUSULA DE RESERVA

12.1 A Coordenação de Assuntos Estudantis da PROPAAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

12.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPAAE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Portal da PROPAAE.

Cruz das Almas, 15 de outubro de 2019.

Fabrício Fontes de Andrade
Coordenador de Assuntos Estudantis
PROPAAE/UFRB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I

Tabela – Valor do Apoio Financeiro aos discentes da UFRB.

TERRITÓRIO		VALOR
EXTERIOR		R\$ 1.000,00
NACIONAL	Norte	R\$ 900,00
	Sul e Centro Oeste	R\$ 800,00
	Sudeste	R\$ 700,00
	Nordeste 1 (Alagoas, Pernambuco e Sergipe)	R\$ 500,00
	Nordeste 2 (Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão)	R\$ 600,00
ESTADUAL	Distância acima de 300 Km	R\$ 400,00
	Distância abaixo de 300 Km	R\$ 250,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO II

**REQUERIMENTO PARA APOIO FINANCEIRO EM APRESENTAÇÃO DE
TRABALHO CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO**

Identificação:

() Linha 01 - Exterior () Linha 02 - Nacional () Linha 03 - Estadual

Identificação do Proponente:

Nome do Proponente:	
Matrícula:	Curso:
Unidade:	
Semestre em Curso:	Previsão de Conclusão de Curso:
E-mail:	Fone:
Bolsista PROPAAE: () sim () não	Modalidade:

Dados Bancários:

Banco:	Agência:
Conta Corrente:	CPF:

Identificação do Evento:

Título do Evento:
Local:
Data:
Previsão de Chegada no local do Evento:
Previsão de Saída do local do Evento:
Já foi contemplado(a) em participação em eventos com recursos da PROPAAE () sim () não Caso a resposta seja positiva favor identificar: Local: _____ Data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Título do Trabalho

Resumo

_____ de _____ de 2019.
Local e Data

Assinatura do Autor (proponente) e Matrícula

Data: _____ / _____ / 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO III
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Item	Pontos
IRA semestre 2019.2	
% de carga horária cumprida/10	
Cotista Ls(renda)	3 pontos
Cotista Ls (sem renda)	2 Pontos
Soma dos pontos	